

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,
em 23 março de 1977

Fredolino Roeker

Fredolino Roeker - Prefeito Municipal

Publicado e registrado a presente Lei nesta secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, em 23 de março de 1977;

Aloisio Willmann

Aloisio Willmann
Secretário.

LEI Nº 229

ANULA O ESTATUTO DOS
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS
CIVIS DO MUNICÍPIO DE
RIO FORTUNA E DA
TRAS PROVIDÊNCIAS.

Fredolino Roeker, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso de suas atribuições;

Faço saber a todos os habitantes do município de Rio Fortuna, que a câmara Municipal votou e em sanção no a seguinte LEI:

Art. 1º Fica anulado a Lei nº 17 de 06 de Outubro de 1.959, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Rio Fortuna, por ser antiquado a esta administração.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna
em 23 de Março de 1.977.

Fredolino Rocha

Fredolino Rocha - Prefeito Municipal.

Publicado e registrado a presente Lei nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, em 23 de Março de 77.

Aloisio Willmann
Aloisio Willmann - Secretário.

LEI Nº 230

Dispõe sobre a extinção dos cargos de Tesoureiro, Fiscal Geral, e Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, e das outras providências.